

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES**



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**BENTO GONÇALVES - RS**

**MANUAL DO INSCRITO**  
**ENSINO PROFISSIONAL – CURSOS TÉCNICOS**  
**CONCOMITANTES**

**TURMAS 2007**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1 Edital para o processo de seleção para as turmas/2007 .....                  | 03 |
| 2 Período para inscrição ao processo de seleção para turmas/2007 .....         | 05 |
| 3 Como proceder para efetuar a inscrição .....                                 | 05 |
| 3.1 Situação 1 – candidato que comparecer à Seção de Registros Escolares ..... | 05 |
| 3.2 Situação 2 – candidato que efetuar sua inscrição pelo correio .....        | 05 |
| 4 Documentos necessários para confirmação (homologação) da inscrição .....     | 05 |
| 5 Pagamento da taxa de inscrição .....   | 05 |
| 6 Perfil do profissional dos cursos técnicos oferecidos para turmas/2007 ..... | 06 |
| 6.1 Ensino técnico subsequente (para quem já terminou o Ensino Médio) .....    | 06 |
| 6.2 Ensino técnico concomitante ao Ensino Médio .....                          | 06 |
| 7 Horário das aulas – período letivo .....                                     | 06 |
| 8 Número de vagas .....  | 07 |
| 9 Processo de seleção .....  | 07 |
| 9.1 Cursos técnicos de nível médio em concomitância com o ensino médio .....   | 07 |
| 9.2 Cursos técnicos de nível médio, subsequente ao ensino médio .....          | 08 |
| 10 Critérios de classificação/calendário de provas .....                       | 08 |
| 10.1 Cursos técnicos concomitantes .....                                       | 09 |
| 10.2 Cursos técnicos subsequentes .....  | 09 |
| 11 Conteúdos para as provas dos Cursos Técnicos Concomitantes .....            | 09 |
| 12 Textos para as provas específicas .....                                     | 10 |
| 13 Ficha de inscrição .....  | 24 |

## **1 Edital para o processo de seleção para turmas/2006**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES – RS  
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude – 95700-000 Bento Gonçalves, RS  
Fone: 0xx(54) 3455 3200 Fax: 0XX(54) 3455 3246 – Site: [www.cefetbg.gov.br](http://www.cefetbg.gov.br)

### **EDITAL nº 12/2006**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, RS, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação**, para ingresso no ano letivo de 2007.

- 1) **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONCOMITÂNCIA COM O ENSINO MÉDIO:**
- 1.1. **Técnico em Agropecuária** com Habilitação em:
- |             |          |
|-------------|----------|
| Agricultura | 30 vagas |
| Zootecnia   | 30 vagas |
- Turno de Funcionamento do curso: manhã e tarde
- 1.2. **Técnico em Enologia** 30 vagas
- Turno de Funcionamento do curso: manhã e tarde
- 2) **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQÜENTE AO ENSINO MÉDIO:**
- 2.1. **Técnico em Informática** 25 vagas
- Turno de Funcionamento do curso: tarde
- 2.2. **Técnico em Agropecuária** com Habilitação em:
- |           |          |
|-----------|----------|
| Zootecnia | 30 vagas |
|-----------|----------|
- Turno de Funcionamento do curso: manhã e tarde

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Período:** 23 de outubro a 24 de novembro de 2006.

**Horário:** das 08 às 21 horas, de 2ª a 6ª feira

**Local:** Seção de Registros Escolares – Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bento Gonçalves, RS ou pela INTERNET no site: [www.cefetbg.gov.br](http://www.cefetbg.gov.br);

**Obs.:** As inscrições realizadas pelo correio deverão ser postadas até 24/11/2006.

**Taxa de Inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais). No ato da inscrição o candidato receberá o **Manual do Inscrito**

**Documentação:** CPF, Carteira de Identidade (fotocópia) e Certidão de Nascimento (fotocópia), Comprovante de pagamento da inscrição.

#### **DAS PROVAS:**

**Local:** CEFET-BG

**Data:** 10/12/2006.

**Horário:** 08 horas – com duração máxima de 03 horas

#### **Das provas para cursos Técnicos em Concomitância com o Ensino Médio:**

**Prova 1** - Conteúdos do Ensino Fundamental – Português: 10 questões; Matemática: 10 questões; Ciências: 10 questões contextualizadas; Conhecimentos Gerais (História e Geografia): 5 questões contextualizadas;

**Prova 2** – Conhecimentos específicos (Regulamento Interno, Perfil e Texto de caráter técnico contextualizado): 15 questões

**Total:** 50 questões objetivas

**Pontuação:** Prova 1 – total de 105 pontos

Prova 2 – total de 45 pontos

**Pontuação máxima:** 150 pontos

#### **Das provas para o curso Técnico – Subseqüente - para egressos do Ensino Médio:**

**Prova 1** - Conteúdos do Ensino Médio: Português: 10 questões; Matemática: 10 questões; Ciência e Tecnologia (Biologia, Química e Física): 10 questões contextualizadas; Língua Inglesa: 10 questões; Conhecimentos Gerais (Geografia e História): 5 questões contextualizadas.

**Prova 2** – Conhecimentos específicos (Regulamento Interno, Perfil e Texto de caráter técnico contextualizado): 05 questões.

**Total:** 50 questões objetivas

**Pontuação:** Prova 1 – total de 135 pontos

Prova 2 – total de 15 pontos

**Pontuação máxima:** 150 pontos

**DO DESEMPATE:** Os critérios estabelecidos para o desempate serão respectivamente: 1) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; 2) a maior idade dos candidatos.

**DOS TEXTOS PARA A PROVA 2 (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):** O CEFET-BG oferecerá ao candidato, junto ao Manual do Inscrito todos os textos de leitura obrigatória para a prova, além de disponibilizar os mesmos pelo site [www.cefetbg.gov.br](http://www.cefetbg.gov.br).

### 3. CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO

- 3.1. **Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia** 30 vagas  
- Ingresso no segundo semestre de 2007.
- 3.2. **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos** 30 vagas  
- Ingresso no primeiro semestre de 2007.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Período:** 23 de outubro a 24 de novembro de 2006.

**Horário:** das 08 às 21 horas, de 2ª a 6ª feira.

**Local:** Seção de Registros Escolares – Av. Osvaldo Aranha, 540, Bento Gonçalves, RS ou pela INTERNET no site: [www.cefetbg.gov.br](http://www.cefetbg.gov.br)

**Obs.:** As inscrições realizadas pelo correio deverão ser postadas até 24/11/2006.

**Taxa de Inscrição:** R\$ 60,00 (Sessenta reais). No momento da inscrição o candidato receberá o Manual do Inscrito.

**Documentação:** - Carteira de Identidade atualizada (fotocópia);  
- CPF do inscrito (fotocópia);  
- Se estrangeiro, fotocópia da Carteira Permanente de Estrangeiro, devidamente atualizada;  
- No caso de conclusão de Ensino Médio no exterior, Declaração de Equivalência de Estudos realizados, conforme legislação vigente;  
- Cópia autenticada do documento comprobatório da pontuação obtida na redação do ENEM, para quem optar pelo aproveitamento da nota de Redação no Processo de Seleção, a ser entregue no ato da inscrição ou até o dia 01/12/06 impreterivelmente. A não entrega do documento obriga o aluno a realizar a prova de Redação. Para aproveitamento da Redação do ENEM são válidos os resultados dos anos 2004 ou 2005 ou 2006.  
- Comprovante de pagamento da inscrição

Turno de Funcionamento dos cursos: tarde e noite

#### **Das provas:**

**Conteúdo:** Conteúdo de Ensino Médio - Português: 5 questões; Matemática: 5 questões; Física: 5 questões; Química: 5 questões; Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol): 5 questões; Literatura Brasileira: 5 questões; Geografia: 5 questões; História: 5 questões, Biologia: 5 questões, Redação.

Obs: o candidato será desclassificado ao zerar a prova de Redação e/ou Química e/ou Biologia.

**Data:** 10/12/2006.

**Horário:** 14 horas, com duração máxima de 4 horas (Obs.: para os candidatos que aproveitam a redação do ENEM, a duração máxima é de 3 horas).

**Local:** CEFET-BG

### 4. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito:
- 1) Pela internet: Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)  
UG: 153217  
Gestão: 26309  
Código do Recolhimento: 289000  
Código de Referência: 12289000  
CPF do inscrito  
Valor a ser recolhido
  - 2) Pagamento direto em caixa bancário do Banco do Brasil
    - a) Informar ao caixa o seguinte número: 15321726309289000
    - b) Conta: 170500 – Conta Única do Tesouro Nacional
    - c) Agência: 4201-3
    - d) CPF do Inscrito

**Obs:** a) Em caso de problemas, **A AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL** deverá entrar em contato com a agência de governo pelos telefones (51) 32147878, (51) 32147808, (51) 31147841 ou (51) 31147988

b) O candidato deverá apresentar-se no CEFET-BG 30 (trinta) minutos antes do horário de início das Provas, com caneta esferográfica, lápis e borracha. Não será permitido o uso de calculadoras ou consulta de qualquer espécie durante a realização das provas.

c) Nos cursos em que não forem preenchidas as vagas, o CEFET-BG reserva-se o direito de não oferecer o Curso.

d) Mais informações poderão ser obtidas através do Telefone: **0XX(54) 34553210 ou 34553211.**

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2006.  
Prof. Faustino Facchin,

## **2 Período para inscrição ao processo de seleção para turmas/2007**

- ✓ **Data do início:** 23 de outubro de 2006
- ✓ **Data do término:** 24 de novembro de 2006

## **3 Como proceder para efetuar a inscrição**

### **3.1 Situação 1 – candidato que comparecer à Seção de Registros Escolares**

O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- ✓ Preencher a ficha de inscrição cuidadosamente e sem rasuras;
- ✓ Pagar na agência bancária o valor da inscrição – o pagamento da taxa de inscrição é considerado como confirmação de sua inscrição;
- ✓ Juntamente com o pagamento da inscrição, o candidato entrega os documentos necessários para a inscrição;
- ✓ Mediante entrega dos documentos, o candidato recebe o manual do candidato.

### **3.2 Situação 2 – candidato que efetuar sua inscrição pelo correio**

O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- ✓ Preencher a ficha de inscrição, disponibilizada pela internet pelo site [www.cefetbg.gov.br](http://www.cefetbg.gov.br), anexa ao manual do inscrito ou recebida pelo correio, sem rasuras;
- ✓ Pagar na agência bancária o valor da inscrição – o pagamento da taxa de inscrição é considerado como confirmação de sua inscrição;
- ✓ Enviar pelo correio a ficha de inscrição preenchida, juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. **Atenção! A confirmação/homologação da inscrição depende do recebimento da documentação necessária.**
- ✓ O manual do inscrito poderá ser acessado pelo site da instituição e/ou a seção de registros escolares enviará pelo correio, confirmando a inscrição.

## **4 Documentos necessários para confirmação (homologação) da inscrição**

- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade
- ✓ Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)

## **5 Pagamento da taxa de inscrição**

O pagamento das taxas de inscrição poderá ser feito:

- 1) Pela internet: Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)  
Código: 153217  
Gestão: 26309  
Código do Recolhimento: 289000  
CPF do inscrito  
Valor a ser recolhido
- 2) Pagamento direto em caixa bancário do Banco do Brasil
  1. Informar ao caixa o seguinte número: 15321726309289000
  2. Conta: 170500 – Conta Única do Tesouro Nacional
  3. Agência: 4201-3
  4. CPF do Inscrito

**Obs: Em caso de problemas, a agência do Banco do Brasil deverá entrar em contato com a agência de governo pelos telefones (51) 32.14.78.78, (51) 32.14.78.08, (51) 31.14.78.41 ou (51) 31.14.79.88.**

**ATENÇÃO! Recomenda-se que o pagamento seja feito através da internet que irá gerar um boleto bancário a ser pago em agências do Banco do Brasil. No caso do inscrito não possuir CPF, ele poderá utilizar o número do documento do pai ou responsável.**

## **6 Perfil do profissional dos cursos técnicos oferecidos para turmas/2007**

### **6.1 Ensino Técnico Subseqüente (para quem já terminou o Ensino Médio)**

#### **Técnico em Informática: (1 ano e meio)**

Profissional habilitado para atuar, com espírito empreendedor, nas mais diversas empresas exercendo atividades de programador, analista, suporte técnico e gestor na área.

#### **Técnico em Agropecuária com Habilitação em Zootecnia: (1 ano e meio)**

Profissional habilitado para atuar, predominantemente, junto às empresas rurais ou como empreendedor, exercendo atividades de planejamento, execução e condução de projetos no ramo da produção animal.

### **6.2 Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio: (Duração 3 anos)**

#### **a) Técnico em Enologia:**

Profissional habilitado para atuar na área vitivinícola, desenvolvendo atividades de orientação, desenvolvimento e controle de processos de produção de uvas e elaboração de vinhos e seus derivados.

#### **b) Técnico em Agropecuária com Habilitação em:**

✓ **Agricultura:**

Profissional habilitado para atuar, predominantemente, junto às empresas rurais ou como empreendedor, exercendo atividades de planejamento, execução e condução de projetos no ramo da produção vegetal e paisagismo.

✓ **Zootecnia:**

Profissional habilitado para atuar, predominantemente, junto às empresas rurais ou como empreendedor, exercendo atividades de planejamento, execução e condução de projetos no ramo da produção animal.

**Obs: o estágio curricular supervisionado é realizado após a integralização do curso.**

## **7 Horário de aulas – período letivo**

Conforme calendário pré-determinado, as aulas são ministradas, de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

Turno da manhã: das 7h 30 min às 11h 30 min

Turno da tarde: das 13h 30 min às 17h 30 min

Conforme preconiza a LDB de 1996, é obrigatório o cumprimento de 200 dias letivos, sendo portanto necessário que alguns sábados sejam letivos, seja com atividades esportivas ou de sala de aula.

## **8 Número de vagas**

Para o ano de 2007, a distribuição das vagas, por curso, é a seguinte:

- 1) **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONCOMITÂNCIA COM O ENSINO MÉDIO:**
  - 1.1. Técnico em Agropecuária com Habilitação em:
 

|             |          |
|-------------|----------|
| Agricultura | 30 vagas |
| Zootecnia   | 30 vagas |
  - 1.2. Técnico em Enologia 30 vagas
- 2) **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQÜENTE AO ENSINO MÉDIO:**
  - 2.1. Técnico em Informática 25 vagas
  - 2.2. Técnico em Agropecuária com Habilitação em:
 

|           |          |
|-----------|----------|
| Zootecnia | 30 vagas |
|-----------|----------|

## **9 Processo de seleção**

### 9.1 Cursos Técnicos de nível médio em concomitância com o ensino médio

O processo de seleção para turmas/2007 será composto de duas provas, realizadas no mesmo turno, conforme proposta a seguir:

**Prova I** – 35 questões objetivas, com conteúdo referente ao ensino fundamental, divididas da seguinte maneira:

- 10 questões de língua portuguesa
- 10 questões de matemática
- 10 questões de Ciências contextualizadas
- 05 questões de Conhecimentos Gerais contextualizadas (Geografia e História)

**Obs:**

- a) *As questões contextualizadas são tarefas que se propõem a avaliar conhecimentos do ensino fundamental, de caráter geral, mas relacionadas ao perfil do curso;*
- b) *Cada questão dessa prova valerá 3 pontos, o que totalizará um total de 105 pontos.*

**Prova II** – 15 questões de conhecimentos específicos

- 05 questões que envolvem o perfil do candidato
- 05 questões que envolvem a leitura do Regimento Interno e o Histórico da Instituição
- 05 questões que envolvem a leitura de textos definidos para cada área técnica

**Obs:**

- a) *As questões que envolvem o perfil do candidato não serão eliminatórias, sendo que para cada alternativa haverá uma pontuação definida. Portanto, não serão consideradas certas ou erradas, mas pontuadas de acordo com a resposta escolhida pelo candidato;*
- b) *Os textos a serem lidos pelos candidatos, quais sejam, Regimento Interno e Histórico da Instituição, bem como o texto específico para a área técnica, será oferecido pelo CEFET-BG, junto a esse manual, constando dos anexos.*
- c) *Essa prova terá uma pontuação total de 45 pontos, sendo que nas questões de perfil o candidato poderá obter o máximo de 15 pontos e nas demais questões um total de 30 pontos.*

## 9.2 Cursos Técnicos de nível médio, subseqüente ao ensino médio

Os cursos técnicos de nível médio, subseqüentes ao ensino médio terão em seu processo de seleção duas provas, realizadas em mesmo turno, de acordo com a seguinte divisão:

**Prova I** – 45 questões objetivas, cujo conteúdo estará relacionado ao ensino médio, divididas da seguinte maneira:

- 10 questões de Língua Portuguesa
- 10 questões de Matemática
- 10 questões de Ciência e Tecnologia contextualizadas
- 10 questões de Língua Inglesa
- 05 questões de Conhecimentos Gerais contextualizadas (Geografia e História)

**Obs:**

- a) *As questões contextualizadas são tarefas que se propõem a avaliar conhecimentos do ensino médio, de caráter geral, mas relacionadas ao perfil do curso;*
- b) *Cada questão dessa prova valerá 3 pontos, o que totalizará um total de 135 pontos.*
- c) *As questões de Ciência e Tecnologia estarão divididas da seguinte maneira: 4 (quatro) questões de Biologia, 3 (três) questões de Química, 3 (três) questões de Física.*

**Prova II** – 05 questões de conhecimentos específicos

- 02 questões que envolvam o perfil do candidato
- 01 questões que envolvam a leitura do Regimento Interno e Histórico da Instituição
- 02 questões que envolvam a leitura de textos definidos para cada área técnica

**Obs:**

- a) *As questões que envolvem o perfil do candidato não serão eliminatórias, sendo que para cada alternativa haverá uma pontuação definida. Portanto, não serão consideradas certas ou erradas, mas pontuadas de acordo com a resposta escolhida pelo candidato;*
- b) *Os textos a serem lidos pelos candidatos, quais sejam, Regimento Interno e Histórico da Instituição, bem como o texto específico para a área técnica, será oferecido pelo CEFET-BG, junto a esse manual, constando dos anexos.*
- c) *Essa prova terá uma pontuação total de 15 pontos, sendo que nas questões de perfil o candidato poderá obter o máximo de 06 pontos, nas questões sobre o Regimento Interno e Histórico da Instituição um total de 8 pontos e nas demais questões um total de 09 pontos.*

## **10 Critérios de classificação/calendário de provas**

As provas de seleção para as turmas/2007, cursos técnicos concomitantes e subseqüentes, serão realizadas no dia 10 de dezembro de 2005, a partir das 8 horas, tendo duração máxima de 03 horas.

O critério de classificação do candidato será a obtenção de maior pontuação nas duas provas, conforme segue:



### 10.1. Cursos técnicos concomitantes

|            |                  |
|------------|------------------|
| Prova I –  | 105 pontos       |
| Prova II – | <u>45 pontos</u> |
| Total      | 150 pontos       |

Estará classificado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das duas provas. O desempate se dará pelos critérios abaixo, respectivamente:

- Estará classificado o candidato que obtiver maior pontuação na Prova II;
- Ainda havendo empate, estará classificado o candidato que tiver maior idade.

### 10.2. Cursos técnicos subseqüentes

|            |                  |
|------------|------------------|
| Prova I –  | 135 pontos       |
| Prova II - | <u>15 pontos</u> |
| Total      | 150 pontos       |

Estará classificado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das duas provas. O desempate se dará pelos critérios abaixo, respectivamente:

- Estará classificado o candidato que obtiver maior pontuação na Prova II;
- Ainda havendo empate, estará classificado o candidato que tiver maior idade.

## 11 CONTEÚDO PARA AS PROVAS DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES (EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

### I – LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e entendimento de textos
- Gramática aplicada aos textos
- Fonética; encontros vocálicos e consonantais
- Divisão silábica
- Acentuação gráfica
- As classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições
- Ortografia
- Análise sintática: frase, oração, período, termos da oração (essenciais: sujeito e predicado; integrantes: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva; acessórios: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, complemento nominal)

### II - MATEMÁTICA

- Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;
- Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e superfície)
- Equações de 1º grau
- Números proporcionais (regra de três; porcentagem; juros simples)
- Sistemas de equação de 1º grau; Polinômios (produtos notáveis; fatoração)
- Equações de 2º grau
- Perímetro e Área de figuras planas; Relações métricas no triângulo retângulo

### III – HISTÓRIA

- Características das primeiras civilizações: egípcia, mesopotâmica, hebraica, fenícia e persa, grega e romana
- Características do feudalismo
- O mercantilismo e a colonização da América
- A Primeira Guerra Mundial
- A Revolução Socialista e o nascimento da União Soviética
- A Segunda Guerra Mundial
- Os grupos indígenas do Brasil
- A escravidão no Brasil Império

- O Brasil no séc. XIX: as regências e o governo de D. Pedro II
- O Brasil Republicano: o Governo dos Marechais; a Política café com leite; Vargas no poder; o governo de J.K.; a ditadura Militar, a Nova República

#### **IV – GEOGRAFIA**

- Os fenômenos naturais: solo, clima, relevo, vegetação, hidrografia do Brasil
- A natureza e as questões sócio-ambientais
- Paisagens e diversidade territorial do Brasil
- Problemas sociais

#### **V – CIÊNCIAS**

- Relações de dependência entre os seres vivos e destes com os demais componentes do meio ambiente
- Diversidade dos seres vivos, cadeias alimentares e características adaptativas
- Vida e ambiente: as relações entre os seres vivos; os seres vivos e o ambiente; as alterações do ambiente
- Vírus, monera, protistas e fungos
- Reino animal: os vertebrados e invertebrados
- Reino Plantae
- Ecossistemas terrestres e aquáticos
- Matéria e energia: matéria e suas propriedades, o átomo, classificação dos elementos (tabela periódica), ligações químicas, movimentos, forças, máquinas simples, calor e temperatura, luz

## **12 Textos para as provas específicas**

### **TEXTO 1 – HISTÓRICO E CURSOS DA INSTITUIÇÃO**

No dia 22 de outubro de 1959 foi criada, pela Lei nº 3.646 do Ministério da Agricultura, a Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves - RS, subordinada ao Instituto de Fomentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas do Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agrônomicas. De acordo com o Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967, o Colégio de Viticultura e Enologia é transferido para o Ministério da Educação e Cultura ficando sob a orientação da Diretoria do Ensino Agrícola (DEA) do MEC.

Através da Lei nº 7.390 de 25 de outubro de 1985, passou a denominar-se Escola Agrotécnica Federal "Presidente Juscelino Kubitschek", de Bento Gonçalves - RS. Em 16 de agosto de 2002, passou a denominar-se Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves – CEFET-BG.

O CEFET-BG, atualmente, vem formando profissionais nos seguintes cursos, em três níveis diferentes: curso de nível técnico em concomitância com o Ensino Médio (Técnico em Enologia e Técnico em Agropecuária com Habilitação em Agricultura e Zootecnia), curso de nível técnico subsequente para egressos do curso médio – (Técnico em Agropecuária com Habilitação em Agroindústria, Agricultura e Zootécnica, Técnico em Enologia e Técnico em Informática) e curso de nível tecnológico (Tecnólogo em Viticultura e Enologia).

O CEFET-BG é uma autarquia federal, vinculada ao MEC, e instalada em uma área total de mais de 84 ha. É uma instituição de ensino peculiar, diferenciada em seus métodos e importante na produção e difusão de conhecimentos, tendo em vista a constante evolução do mercado de trabalho, mantendo acordos e convênios com diversas instituições do país e do exterior.

A 17 km da sede, no distrito de Tuiuty, está instalada a granja com mais de 76 ha de área, onde são mantidos projetos pedagógicos e de produção como, aviários, estábulos, pocilga e maternidade, capril, coelhário, açude, abatedouro, mecanização agrícola, pomares, diversas culturas anuais, vinhedos, estação meteorológica, banco de porta-enxerto de videira, área de pastoreio e apicultura.

No Curso Técnico em Agropecuária, habilitação Zootecnia, a escola tem os Setores de 1, 2 e 3. No Setor de Zootecnia 1, desenvolve-se as criações de aves e coelhos, onde os alunos participam do manejo alimentar, sanitário e produtivo. Na avicultura de corte, também são desenvolvidas todas as práticas didático-pedagógicas que tenham por finalidade a produção industrial. No Setor de Zootecnia 2, desenvolve-se a criação de suínos, dividida em maternidade, creche, terminação, além de salas para fêmeas vazias gestantes, baia para machos, e sala de monta, com aulas teórico-práticas para cada finalidade citada. A criação de

caprinos e ovinos procura animais com aptidão mais leiteira a fim de atender a agroindústria familiar. No setor de Zootecnia 3, destaca-se a produção de leite e o confinamento de bovinos, com aulas teórico-práticas, desde a fecundação das fêmeas até a produção final.

Para atender a essas unidades, contamos com uma fábrica de rações que possibilita a formulação de rações específicas para cada criação, em cada fase de vida animal, como frangos de corte, aves de postura, peixes, coelhos, suínos, cabras, ovinos, bovinos de leite, novilhos de engorda e outros.

Na área de produção vegetal, a escola possui quatro setores de produção identificadas como: agricultura 1, agricultura 2, agricultura 3 e viticultura.

O Setor de Agricultura 1 é formado pela horta e jardim da escola. Na horta são desenvolvidas atividades com objetivos educativos e didáticos, cuja produção é destinada prioritariamente a abastecer o restaurante da escola. Neste local, ocorre o cultivo de alface, rúcula, almeirão, brócolis, couve-flor, repolho, beterraba, cenoura, rabanete, tomates, abóboras, condimentos e plantas medicinais. No setor produzidas mudas de hortaliças e floríferas anuais em bandejas no sistema de 'floating' e é feito o transplante de mudas de floríferas anuais para o jardim da escola. Na Agricultura 2, são desenvolvidos projetos demonstrativos e de produção das espécies anuais como: milho, trigo, triticale, cevada, aveia, entre outras. Esses projetos são desenvolvidos através do plantio convencional, ou plantio direto na palha. A Agricultura 3 é formada pelo pomar da escola, onde são desenvolvidas práticas necessárias para a implantação, manutenção e produção de espécies frutíferas, tais como, pêssigo, caqui, figo, uva, e outras. Na Viticultura são desenvolvidas práticas relativas à implantação de vinhedos, comparando alguns tipos de condução, poda, tratamentos fitossanitários, culturais até a colheita. O aluno tem a possibilidade de vivenciar a propagação da videira, desde a obtenção dos porta-enxertos até a muda final através da enxertia.

No setor de Mecânica Agrícola são desenvolvidas práticas de ensino-aprendizagem objetivando o uso e a regulação correta de máquinas e implementos agrícolas.

O Curso subsequente em Agroindústria é ministrado aos alunos egressos do ensino médio. Os alunos aprendem técnica de industrialização do leite, desde o recebimento, resfriamento, pasteurização, produção e embalagem de queijos, iogurte, doce de leite, creme de leite. Na industrialização do leite, objetivando a produção desses diferentes produtos são realizadas as análises laboratoriais para verificar a qualidade dos mesmos. No setor de frutas e hortaliças são desenvolvidas práticas para a industrialização e elaboração de geléias, doces de frutas e a produção de conservas salgadas das mais variadas hortaliças. No setor de carnes e derivados, os alunos acompanham e participam de todo o processo de obtenção da matéria-prima para a indústria de carne e derivados. Aprendem também o processamento e a técnica para o preparo para de embutidos carnes, conservação e armazenamento dos produtos acabados, controle de qualidade aplicado na agroindustrialização.

O Curso subsequente de Técnico em Informática, criado em 1999, visa formar profissionais na área de informática, capazes de atuar de forma inovadora transformando a realidade regional nos aspectos tecnológicos, sócio-econômicos e culturais. Com uma carga horária de 1.040 horas, divididas em módulos, básico, gestão, software básico, programação, planejamento e projetos, mais o estágio supervisionado de 360 horas. Os alunos que aqui são formados poderão trabalhar tanto na área de manutenção de computadores, bem como desenvolverem programas e aplicativos comerciais, desenvolvimento e manutenção de páginas na Internet, e treinamento direcionado, tendo como base de ensino os principais softwares da atualidade, tais como Windows XP, Word, Excel, PowerPoint, Access, Corel Draw, Delphi, Autocad, Photoshop e Dreamwaver.

No área enológica, composta por uma cantina de vinificação completa com vários setores, os alunos desenvolvem a prática e a teoria da sala de aula. O processo de elaboração dos vinhos passa por modernas técnicas de vinificação, como prensa pneumática, filtro a vácuo, tancagem de inox com sistema de refrigeração automática e outros equipamentos. Isso tudo, aliado à microvinificação, cria a certeza dos produtos a serem elaborados, assim como degustações constantes para acompanhar a maturação do vinho. Também participam da elaboração de espumantes, pelo método Champenoise e Charmat, da elaboração de brandy e de suco de uva. Após processos de elaboração e maturação dos produtos, os alunos aprendem o processo de terminação, que envolve o resfriamento, filtragem, engarrafamento, rotulagem, embalagem e comercialização. No laboratório de enologia, os alunos aprendem a analisar os componentes existentes no vinho e suas respectivas quantidades para realizar possíveis correções, e se necessário for no produto final, que é o vinho, objetivando uma melhor qualidade e conservação.

No espaço do Ginário Poliesportivo, os alunos desenvolvem as aulas de Educação Física, e tem a possibilidade de praticar várias modalidades esportivas, tais como vôlei, basquete, handebol e futsal. A escola ainda dispõe de jogos de mesa, sala de musculação e condicionamento físico, mesmo em horários extraclasse.

O CEFET-BG é a única do Brasil a manter cursos regulares de nível médio, subsequente e superior na área da Viticultura e Enologia.

## **TEXTO 2 – REGULAMENTO INTERNO - CEFET-BG**

### ***Disposições Gerais***

Art. 1º - No ato da matrícula, o aluno deverá escolher o regime desejado (externato, semi-residência e residência).

Art. 2º - O aluno deverá ter, no início do ano letivo, todos os materiais solicitados, conforme relação recebida no ato da matrícula.

Art. 3º - No início do ano letivo, o aluno juntamente com o pai ou responsável deverá preencher os dados da **Ficha Disciplinar** e o **Termo de Responsabilidade** (detalhamento), responsabilizando-se pelo Patrimônio da União que será utilizado durante o período em que permanecer no CEFET-BG.

Art. 4º - Será obrigatório o uso da **Carteira de Identificação do Aluno**, fornecida pela Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando, durante o período em que o mesmo permanecer no CEFET-BG.

Art. 5º - Todos os alunos deverão ater-se aos horários estabelecidos pelo CEFET-BG. O não cumprimento dos respectivos horários, sem prévia comunicação à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando, é de inteira responsabilidade do aluno.

Parágrafo único. Os horários serão pré-estabelecidos pela Instituição no início de cada período letivo, e afixados nas Coordenadorias.

Art. 6º - O aluno não poderá guardar veículos automotores nas dependências do CEFET-BG (automóvel, similares ou moto), sem prévia autorização da Direção-Geral.

Art. 7º - O CEFET-BG não se responsabiliza por objetos pessoais, jóias ou dinheiro de propriedade dos alunos, bem como por qualquer venda ou troca que venha a ser efetuada pelos mesmos.

Art. 8º - É vedado aos alunos externos e semi-residentes freqüentarem a residência. Àqueles que contrariarem tal norma estarão sujeitos às medidas administrativas internas, conforme Regulamento Interno. A residência deve ser freqüentada somente pelos residentes. Demais pessoas devem se dirigir ao CGAE.

Art. 9º - **É TERMINANTEMENTE PROIBIDO o TROTE** para os alunos.  
TROTE : atos que possam provocar danos físicos ou psíquicos ao aluno.

Art. 10 - Quando ocorrerem acidentes físicos (contusões, fraturas, etc.) envolvendo aluno fora do horário de atividade programada do CEFET-BG, as despesas ficarão sob a inteira responsabilidade do mesmo. (inclusive na residência).

Art. 11 - Todo o aluno que não efetuar, no devido prazo, as contribuições estabelecidas pela Direção-Geral do CEFET-BG e homologadas pelo Conselho Diretor será notificado aos pais. Caso não seja solucionado, o aluno mudará de regime.

Art. 12 - Os alunos maiores de idade que adquirirem bebidas alcoólicas deverão deixá-las depositadas na Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando e, posteriormente, deverão retirá-las quando regressar às suas respectivas residências. (incluir a aquisição na cooperativa)

Art. 13 - A Instituição se reserva o direito de proceder a vistoria dos armários, com a presença do aluno. Caso haja alguma irregularidade, será enquadrado conforme as medidas administrativas internas.

Art. 14 - O aluno semi-residente e residente, do curso concomitante e subsequente, que apresentar 30(trinta) faltas não justificadas, mudará de regime automaticamente, após conhecimento dado ao aluno, aos pais ou responsável.

Parágrafo único. Se as faltas se evidenciarem ao final do período letivo, a mudança de regime ocorrerá no período letivo subsequente.

Art. 15 - Todo o aluno da Instituição fica sujeito às medidas disciplinares. Toda vez que o aluno infringir o Regulamento, nas dependências do CEFET ou fora dele, durante atividades programadas por Professores ou Direção, o fato será anotado em sua ficha disciplinar.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade do fato ou amplitude do envolvimento, o aluno será punido considerando-se as medidas administrativas internas referidas posteriormente, neste regulamento.

Art. 16 - A execução de medidas sócio-educativas deverá acontecer em horário extraclasse. MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA: Trata-se de desenvolvimento de atividades orientadas nos setores da Instituição.

Art. 17 - O aluno que apresentar regime condicionado (FALTA GRAVE) não poderá candidatar-se a diretorias de entidades do CEFET e, ou representar a respectiva Instituição, durante a realização do curso em andamento, exceto com autorização expressa da Direção-Geral, devendo ser avaliada a ficha disciplinar.

Art. 18 - Somente serão consideradas faltas justificadas, aquelas apresentadas no prazo de três dias úteis após o ocorrido, através de atestado médico, documento militar, certidão de óbito (de parente próximo), ou convocação judicial.

Parágrafo único. As demais justificativas apresentadas pelo aluno, não elencadas no 'caput' do artigo, serão analisadas pela Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando.

Art. 19 - O aluno que usar de meios ilícitos durante a realização de avaliações e/ou trabalhos (cola) ficará sujeito às medidas administrativas internas.

Art. 20 - Ao aluno é proibido manter e/ou fazer uso de qualquer substância que cause dependência química e/ou psíquica.

Art. 21 – A prática de esportes fora das áreas destinadas para tal não será permitida.

Art. 22 – As aulas de degustação poderão ocorrer somente com acompanhamento do professor ou técnico responsável, na cantina de vinificação.

Art. 23 – O uso do telefone celular fica proibido durante as aulas.

Art. 24 – Será criada uma comissão de ética com a finalidade de analisar os casos omissos não contemplados neste Regulamento e as faltas graves que por ventura surgirem. Esta comissão será composta por 13 (treze) membros da seguinte forma:

→ 1 professor (CPPD)

→ 1 servidor técnico-administrativo (CPPTA)

→ coordenador do CGAE

→ psicóloga

→ diretor do DDE

→ 3 representantes dos pais

→ 4 alunos (representantes das entidades, respectivamente)

→ coordenador do CAE

Parágrafo único. Esta comissão será presidida pelo Coordenador do CGAE, sendo que as decisões deverão ser votadas com quorum mínimo de 50% e aprovação ocorrerá por maioria simples mais um voto. Em caso de empate o presidente da comissão de ética tomará a decisão de desempate.

Art. 25 – O aluno que interromper sua progressão perderá o direito à residência, tendo direito apenas ao almoço, no período letivo subsequente, ficando o seu retorno condicionado à sua ficha disciplinar, desempenho escolar e existência de vaga na moradia. Em caso de reincidência perderá o direito à residência em definitivo.

Parágrafo único – O aluno em regime de semi-residência que interromper sua progressão terá direito apenas ao almoço, perdendo o regime de semi-residência no período letivo subsequente.

Art. 26 – O aluno que estiver cursando apenas um turno, não terá direito ao regime de residência.

Art. 27 - O presente Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação revogando-se demais disposições contrárias.

### **REGULAMENTO DO REGIME DE RESIDÊNCIA – CEFET-BG**

Art. 1º - Durante o período em que o aluno permanecer no CEFET-BG, será responsável pelo quarto e mobiliário que receber e, sempre que solicitado, prestará contas à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando, conforme termo de responsabilidade assinado.

Art. 2º - Os alunos terão direito a ingressar na residência considerando-se os critérios de seleção. (distância e situação sócio-econômica)

Art. 3º - A permanência do aluno na residência está condicionada ao cumprimento do regulamento do CEFET-BG.

Art. 4º - Os alunos não deverão permanecer na residência durante o horário das aulas e outras atividades, exceto se forem dispensados das mesmas.

Art. 5º - Somente poderão permanecer na residência do CEFET-BG, em dias não letivos, os alunos que solicitarem ou sejam convocados pela Instituição. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria.

Art. 6º - Os problemas que porventura surgirem, deverão ser imediatamente comunicados à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando.

Art. 7º - Os alunos deverão zelar pela limpeza e organização dos quartos, corredores e banheiros, além da conservação do material que lhes for entregue.

Art. 8º - A limpeza e arrumação dos quartos e demais dependências da residência deverá ser efetuada até às 7 horas e 20 minutos. O lixo deverá ser colocado nos latões diariamente (conforme coleta seletiva do lixo), na parte externa da residência.

Art. 9º - Nos quartos, os móveis devem obedecer a uma disposição que coloque armários e prateleiras com a parte de trás encostada à parede, bem como os beliches deverão ficar com a respectiva cabeceira encostada também à mesma.

Art. 10 - Haverá indicação de alunos monitores para cada pavimento, que ficarão responsáveis pela supervisão da manutenção da limpeza das áreas comuns (banheiros, corredores...) e também da área externa.

Art. 11 - O controle da limpeza dos quartos será feito através de ficha, na qual constarão os conceitos 'satisfatório' e 'insatisfatório'. Os alunos residentes, do referido quarto, serão

responsáveis pela manutenção. Caso ocorra conceito insatisfatório, estarão sujeitos a medidas sócio-educativas.

Art. 12 - A limpeza externa dos prédios da residência, é responsabilidade de todos.

Art. 13 - Caberá à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando a organização dos quartos para os primeiros anos, sendo, porém, oportunizado um prazo de 30 dias para adaptação do aluno e troca de quarto, se necessário.

Art. 14 - Os alunos de segundas e terceiras séries poderão escolher entre si os colegas de quarto, fornecendo os respectivos nomes à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando, até o final do ano letivo. A designação do quarto se dará através de sorteio, estando presente um dos componentes do quarto.

§ 1º - O aluno que precisar trocar de quarto deverá solicitar aprovação do CGAE.

§ 2º - Os alunos de 2º ano e 3º poderão optar em permanecer no mesmo quarto, mediante autorização do CGAE.

Art. 15 - É vedado ao aluno utilizar no quarto e nas dependências da residência:

- a) caixa de som ou alto falante;
- b) vasilhame de vidro de qualquer capacidade ou tipo;
- c) acessórios (tecidos, lençol, colcha, papelão, isopor) presos aos beliches, bem como sarrafos;
- d) figuras ou pôsteres de qualquer natureza, afixada nas paredes ou externamente nos armários;
- e) botijão de gás (liquinho), bem como acessórios como fogareiro ou similar;
- f) vídeo-games e vídeo-cassete;
- g) bicicleta, skate...

§ 1º - É permitido possuir ou manter aparelho de TV, rádio portátil, desde que o volume dos mesmos não atrapalhe as atividades. A TV deve ser utilizada mediante Regulamento, previsto no CGAE.

§ 2º - É permitido ter uma mesa e duas cadeiras nos quartos.

§ 3º - É permitida a existência de um mural no quarto.

Art. 16 - Os aparelhos elétricos que forem encontrados ligados em horário de aula, serão recolhidos junto à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando.

Art. 17 - O aluno não poderá circular pelos corredores da residência em trajes menores.

Art. 18 - Fica proibido aos alunos:

- a) lavar roupa no chuveiro ou quando estiver tomando banho;
- b) guardar armas de qualquer espécie na residência, bem como o seu porte em qualquer dependência do CEFET-BG;
- c) manter animais de qualquer espécie na residência;
- d) manter e/ou fazer uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outros, na residência e demais dependências do CEFET-BG, além de outros atos contrários à moral e aos bons costumes;
- e) atirar lixo, líquidos ou qualquer objeto pela janela dos quartos;
- f) permitir a entrada de estranhos, alunos semi-residentes e externos no quarto da residência;
- g) manter e/ou fazer uso de qualquer substância que cause dependência química e/ou psíquica;
- h) manter materiais inflamáveis nas dependências do CEFET-BG;
- i) circular pelas dependências do CEFET-BG após as 23 horas;
- j) praticar esportes fora das áreas destinadas para tal.

**ANEXO 1**  
**REGULAMENTO DO RESTAURANTE – CEFET-BG**

Art. 1º - É proibido o uso de bonés, calções, botas de borracha, macacões de trabalho e jalecos no restaurante.

Art. 2º - É proibido o desperdício de alimentos, devendo, o aluno, servir-se somente do necessário.

Art. 3º - Os alunos, ao retornarem das atividades práticas, deverão tomar banho antes de dirigir-se ao restaurante.

Art. 4º - Cada aluno deve despejar eventuais sobras de alimentos em local devidamente apropriado e entregar a bandeja no setor de recolhimento.

Art. 5º - Cada aluno deve munir-se de seu material (faca, garfo, colher e caneco), devendo levá-lo consigo toda vez que se dirigir ao restaurante, sendo que não haverá empréstimo.

Art. 6º - No interior do restaurante, os alunos deverão ter respeito entre si, bem como respeitarem os profissionais que trabalham naquele setor, evitando tumultuar o horário das refeições.

Art. 7º - Apenas será permitida a entrada de alunos no restaurante durante o horário das refeições e mediante apresentação da carteira de estudante, quando solicitada.

Art. 8º - Não será permitida a permanência de alunos e/ou outras pessoas, no interior da cozinha, senão os(as) cozinheiros(as) de plantão.

Art. 9º - Para os finais de semana, o aluno que permanecer no CEFET-BG deverá retirar, no horário pré-estabelecido, as fichas de refeições, no órgão responsável.

Art. 10 – A partir do início do ano letivo de 2005, entra em vigor a FILA ÚNICA; evitando assim, qualquer tipo de discriminação.

**ANEXO 2**  
**REGULAMENTO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS**  
**“Cultura Sem Fronteira” – CEFET-BG**

Art. 1º - Fica estabelecido que os alunos não poderão permanecer no CTG durante o horário das aulas e/u outras atividades educacionais.

Art. 2º - A entidade deverá manter um clima de respeito mútuo e cooperação para com os colegas, funcionários e professores.

Art. 3º - Todo o aluno matriculado no CEFET-BG, que aprecie a cultura das raízes tradicionalistas, poderá participar da internada artística, desde que associado ao mesmo.

Art. 4º - Sempre que houver cedência da entidade para quaisquer eventos, deverá ocorrer prévia comunicação à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando, mediante Termo de Responsabilidade.

Art. 5º - Fica expressamente proibido o uso de cigarro e bebidas alcoólicas nas dependências do CTG.

Art. 6º - Quando ocorrerem eventos culturais e tradicionalistas, os alunos se farão presentes, representando o CEFET-BG, mediante programação anual, previamente estabelecida.



Art. 7º - O período de gestão da Diretoria do Centro de Tradições Gaúchas “Cultura Sem Fronteira” é de 01 (um) ano e vencerá no mês de novembro de cada ano. A eleição das chapas realizar-se-á através do voto secreto.

Art. 8º - Nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas “Cultura Sem Fronteira”, somente poderão ser cultuadas e reproduzidas músicas de natureza tradicionalista, exceto quando o mesmo for alugado.

Art. 9º - O CTG deverá permanecer fechado no horário das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos. No turno da noite, o CTG deverá ser fechado às 22 horas e 30 minutos.

Art. 10 – Poderão associar-se ao CTG, alunos regularmente matriculados e servidores do CEFET-BG.

Parágrafo único – Os servidores não poderão fazer parte da patronagem e/ou internada artística

### **ANEXO 3 REGULAMENTO DA LAVANDERIA – CEFET-BG**

Art. 1º - Somente alunos residentes e semi-residentes devidamente relacionados poderão fazer uso dos serviços da lavanderia.

Art. 2º - Apenas serão aceitas peças de roupa para lavagem que contenham a devida numeração.

Art. 3º - O número apostado na peça de roupa deverá estar em local de fácil visualização.

Art. 4º - As roupas deverão ser entregues pelo aluno, na lavanderia, nas Segundas e Quartas, no turno da manhã, e retiradas nas terças e quintas, respectivamente.

Art. 5º - As roupas não devidamente retiradas no 1º dia referido poderão ser retiradas no 2º dia referido.

Art. 6º - A relação de roupas, fornecida pela lavanderia, deve acompanhar as mesmas.

Art. 7º - O número de peças que o aluno poderá encaminhar para lavagem fica fixado em, no máximo, (10) dez por semana.

Art. 8º - Fica estabelecido que não serão lavadas peças de roupa íntima (meias, cuecas, etc). Os alunos residentes e semi-residentes, oriundos de locais distantes, poderão solicitar a lavagem de cobertores e acolchoados uma vez ao ano.

Art. 9º - O aluno deverá conferir minuciosamente a roupa, ao recebê-la. O CEFET-BG não se responsabiliza por extravios ou avarias que vierem a ocorrer e uma vez não detectados pelo aluno no momento de retirá-las.

### **REGULAMENTO DA TV A CABO POR ASSINATURA ‘N E T’**

Art. 1º - A TV a Cabo por assinatura “N E T “ e qualquer outro sistema de TV convencional, terá horário determinado para funcionamento como segue abaixo:

Domingos, segundas, terças, quartas, quintas, das 7 h às 23 h e sextas e sábados das 7 h às 24 h.

Parágrafo único. Nos dias em que houver eventos desportivos importantes a mesma permanecerá ligada até o final.

Art. 2º - O pagamento deverá ser efetuado junto ao CGAE (Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando) por semestre.

Art. 3º - Todos os aparelhos, conectores e controles, deverão ser devolvidos no final do ano nas mesmas condições que receberam.

Art. 4º - O Quarto que no início do semestre solicitar o ligamento do ponto deverá preencher a ficha de Responsabilidade da TV a CABO "N E T".

Art. 5º - Os casos omissos que por ventura surgirem no decorrer do ano letivo serão resolvidos pelo CGAE.

**REGULAMENTO DE USO DA BIBLIOTECA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES  
CEFET/BG-RS**

- 1 – A Biblioteca do CEFET/BG-RS está aberta para consulta local da comunidade em geral;
- 2 – O empréstimo domiciliar de documentos é restrito a discentes, docentes e corpo técnico administrativo do CEFET/BG-RS, mediante apresentação de documento que comprove identificação e vínculo com a instituição;
- 3 – Admite-se o ingresso ao acervo da Biblioteca portando apenas caderno e canetas, pastas, bolsas e outros materiais deverão permanecer nos armários;
- 4 – Não será permitido o acesso a Biblioteca portando garrafas, latas de refrigerante, chimarrão, doces ou qualquer guloseima, para fins de conservação dos documentos bibliográficos disponíveis;
- 5 – Os usuários deverão zelar pela conservação do material permanente da Biblioteca, tais como documentos bibliográficos (livros, materiais audiovisuais, periódicos etc.), mesas, cadeiras e computadores, bem como zelar pela limpeza do ambiente;
- 6 – O ambiente silencioso é direito de todos os usuários que freqüentam a Biblioteca;
- 7 – A Coordenação da Biblioteca não se responsabiliza por material extraviado em suas dependências;
- 8 – O empréstimo de material bibliográfico obedecerá aos seguintes prazos e condições:
  - a) Alunos poderão retirar até três livros e três periódicos concomitantemente;
  - b) O prazo de empréstimo para alunos dos livros de literatura é de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante o comparecimento na Biblioteca e caso os respectivos livros não estejam atrasados ou reservados;
  - c) O prazo de empréstimo para alunos dos livros didáticos e periódicos é de 7 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante o comparecimento na Biblioteca e caso os respectivos materiais não estejam atrasados ou reservados;
  - d) Os livros das áreas de Enologia, Vitivinicultura, História e Geografia só serão emprestados aos alunos para os fins de semana e feriados;
  - e) Obras de referência como dicionários, enciclopédias, anuários e almanaques são consultados apenas na Biblioteca ou em sala de aula mediante empréstimo para o professor da disciplina;
  - f) Docentes e corpo técnico administrativo poderão retirar até 5 livros e 3 periódicos concomitantemente, pelo prazo máximo de 30 dias para livros e 7 dias para periódicos,

podendo ser prorrogado por igual período, mediante o comparecimento na Biblioteca e caso os respectivos materiais não estejam atrasados ou reservados;

g) As fitas de vídeo são emprestadas apenas aos professores, para uso em sala de aula e para uso domiciliar pelo prazo máximo de 3 dias úteis e no número máximo de 3 fitas de vídeo;

h) Os últimos números dos periódicos correntes estarão disponíveis apenas para consulta local na Biblioteca;

9 – O não cumprimento das formalidades e prazos por parte dos usuários implicará nas seguintes penalidades:

- a) Não será emprestada qualquer publicação ao usuário que estiver em falta com o que determina este regulamento;
- b) Pagamento de taxa pelos usuários que não devolverem o material bibliográfico nos prazos previstos neste regulamento, nos valores vigentes na data de devolução das obras em atraso;
- c) Reposição de material extraviado ou danificado e indenização no valor atual do material;

10 – Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação da Biblioteca e/ou Direção do CEFET/BG-RS.

## **DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS**

### ***Falta Leve: Advertência***

O aluno será advertido de forma verbal ou escrita no caso de:

- a) Faltar com asseio pessoal;
- b) Descumprir o horário geral da Instituição;
- c) Desrespeitar alguém com palavras obscenas ou de baixo calão;
- d) Não cumprir as escalas de serviço pré-estabelecidas;
- e) Faltar com organização em seus pertences;
- f) Manter-se em atitude de desrespeito e desinteresse frente aos servidores e colegas, perturbando o ambiente de trabalho;
- g) Omitir-se de programações cívicas na Instituição e fora dela, representando-a.

Parágrafo único. A advertência será registrada na Ficha Individual do aluno e, após uma reincidência, durante o ano letivo, o aluno desenvolverá atividades orientadas junto à Coordenadoria-Geral de Produção e Pesquisa, à Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando ou outros setores da Instituição num período de até 20 (vinte) horas.

### ***Falta Média: Advertência escrita e comunicado aos pais***

O aluno prestará atividades orientadas junto aos setores da Instituição ao cometer faltas médias, caracterizadas por:

- a) Causar danos em bens pertencentes à Instituição e à propriedade alheia;
- b) Usar de desonestidade para eximir-se das atividades escolares;
- c) Promover eventos, sem a devida autorização da direção;
- d) Retornar à Instituição com sinais aparentes de embriaguez ou após o horário estabelecido;
- e) Fumar em ambiente escolar conforme Lei Federal nº 9760/97;

- f) Faltar com higiene e limpeza na residência e outras dependências sob a sua responsabilidade e/ou uso;
- g) Divulgar por qualquer meio de publicidade assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Instituição e servidores, sem autorização;
- h) Agir de forma inconveniente aos bons usos e costumes em salas de aula e demais dependências da Instituição, ou fora, quando em visitas técnicas ou excursões.

§ 1º – O desenvolvimento de atividades orientadas junto aos setores da Instituição será num período de até 30 (trinta) horas e, na reincidência, de até 60 (sessenta) horas, caso reincidir novamente, será enquadrado nas faltas graves.

§ 2º - Infringindo a letra a, o aluno deverá arcar com o ônus dos danos.

§ 3º - Conforme o artigo 11 do presente Regulamento da Residência; o aluno que receber 3 '*insatisfatórios*', por semestre, deverá ser enquadrado nas faltas médias.

### **Falta Grave: Perda da Moradia**

- O aluno perderá a habitação e alimentação, ao cometer falta grave caracterizada por:

- a) Tentativa de adulteração de documento;
- b) Consumir bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição;
- c) Praticar atos atentatórios à dignidade moral de colegas e servidores;
- d) Desrespeitar as autoridades escolares e/ou agredir física ou moralmente colegas e servidores;
- e) Danificar e depredar o patrimônio Público (quebrar, pixar, etc...).

Parágrafo 1 – Se fará cumprir os artigos 14 e 15 das disposições gerais do presente regulamento.

Parágrafo 2 – Em caso de reincidência o aluno será desligado da Instituição.

Parágrafo 3 - No caso do aluno externo, que cometer uma falta grave, deverá desenvolver atividades orientadas junto à Coordenadoria-Geral de Produção e Pesquisa, Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando ou outros setores da Instituição num período de 50 horas.

### ***Desligamento da Instituição***

O aluno será desligado da Instituição quando:

- a) Portar ou usar qualquer espécie de arma;
- b) Furtar ou roubar;
- c) Usar, portar ou depositar entorpecentes e/ou drogas nas dependências da Instituição;
- d) Promover vandalismo.

Parágrafo 1º - O não cumprimento do estabelecido nos anexos também estão sujeitos às medidas administrativas internas e serão enquadrados nas faltas adequadas

### TEXTO 3

#### **Nossos passos sobre a Terra**

*A jornada humana no planeta provocou uma crise ambiental sem precedentes. Mas ela também pode ser uma chance para darmos um novo salto evolutivo*

*Alexandre Mansur*

Caminhar na praia oferece um misto de sensações reconfortantes. Pisar na areia macia, respirar a brisa carregada de oxigênio e ter a certeza de que o mar vai apagar nossos passos depois. Isso tudo, provavelmente, faz parte de uma experiência ancestral. Foi andando pela orla marinha que um pequeno grupo de antepassados nossos aventurou-se para fora da África pela primeira vez, há cerca de 50 mil anos.

Alimentando-se de peixes, mariscos e frutos do litoral do Oceano Índico e do Mar Mediterrâneo, eles seguiram adiante. Geração após geração, exploraram os recursos daquelas terras generosas. O grupo inicial, de umas 150 pessoas, cresceu e se multiplicou. Hoje, somos 6 bilhões de humanos. E nossa caminhada deixa para trás rastros que o planeta não consegue mais limpar.

Nos últimos meses, os principais cientistas do mundo têm se ocupado em alertar sobre o rumo perigoso que tomamos. Isso explica o sucesso da campanha ecológica inspirada pelo ex-vice-presidente americano Al Gore com seu filme *Uma Verdade Inconveniente*, que chegará em novembro ao Brasil. Algumas pessoas têm oferecido uma liderança exemplar em suas áreas para enfrentar essa crise global. O sentido desse esforço é lembrar que cada cidadão pode contribuir para que o planeta continue hospitaleiro.

A maior conseqüência dessa crise é o caos climático anunciado pelo efeito estufa, resultado da emissão de poluentes, como o gás carbônico, que alteram a atmosfera terrestre. O efeito estufa é apontado pelos pesquisadores como a maior ameaça enfrentada por nossa civilização. Eles começam a avaliar o impacto de outro gás, o metano, emitido por várias fontes, como o gado.

Diante do perigo, urbanistas descobrem como fazer cidades ecologicamente sustentáveis. Mas isso ainda é pouco. A próxima década será decisiva para evitar que o clima do planeta entre em um processo irreversível de ruptura. Se isso ocorrer, a brisa marinha trará furacões e o mar vai engolir as praias, junto com parte de algumas cidades.

Historicamente, nossa espécie sempre aproveitou os momentos de crise. Algum tempo antes de os primeiros humanos saírem da África, uma das maiores erupções vulcânicas de que se tem registro, na Ilha de Sumatra, alterou brutalmente o clima da Terra. Toneladas de cinzas escureceram o céu, provocando um inverno nuclear que durou cinco anos. Pressionados pelas condições adversas, os humanos engendraram sua invenção mais genial: a linguagem. Com ela, puderam se desenvolver, conquistar o planeta e dominar seus recursos. Por isso, a atual crise ambiental é subproduto de uma história de sucesso. Agora, ela nos desafia a seguir adiante e dar mais um salto evolutivo.

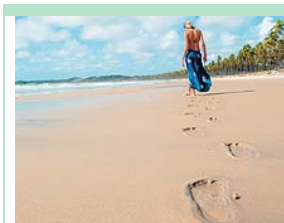
#### **Paisagens em mutação**

*Como as mudanças climáticas no Brasil ameaçam os animais e o meio ambiente?*

*Paula Protázio Lacerda*

As mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global tornaram-se o inimigo número 1 do planeta Terra. O fenômeno já afeta os seres humanos e atinge diretamente o meio ambiente. No Brasil, o cerrado, o pantanal, a floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a caatinga, as praias e os corais começam a se descaracterizar.

O clima mudou várias vezes desde que a vida surgiu na Terra, há mais de 4 bilhões de anos. Mas o processo era lento. Levava-se dezenas de milhares de anos (de 15 a 30 mil) para acontecer a inversão de uma era glacial (temperaturas frias) para a inter glacial (temperaturas quentes). Agora, com o aumento da temperatura do planeta o processo de transformação das



**PEGADAS**  
Banhista caminha numa praia de Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco. Se o nível do mar subir conforme o previsto, essas areias desaparecerão nas próximas décadas



paisagens naturais passou a ser em décadas. Como nas Florestas de Araucárias, que existem há 200 milhões de anos no sul do Brasil e dependem de climas frios. Durante toda a evolução da Terra, elas cresciam nas eras glaciais e diminuíam nas interglaciais. Hoje, se a temperatura aumentar mais de 3°C, podem ser extintas daqui a 100 anos.

Como as rápidas e constantes modificações do clima, muitas espécies não conseguem se adaptar. É o caso da andorinha-do-mar preta que migra para Holanda todo ano, no final do mês de abril. Há 25 anos, esses pássaros chocam seus ovos nos picos das montanhas. Os filhotes nascem no mesmo período em que seu alimento, as largatas, alcançam o tamanho ideal para ser caçadas. Porém, há duas décadas as largatas começaram a nascer com duas semanas de antecedência. A mudança desse ciclo, desequilibrou a alimentação dos filhotes, uma vez que as andorinhas-do-mar não conseguem encontrar o alimento. O aquecimento da terra está desestruturando a harmonia ecológica entre as espécies, e o mundo pode sofrer uma grande perda da biodiversidade.

As paisagens e os animais no Brasil já sentem as transformações no clima. Como 40 % das espécies de animais que vivem no cerrado, que podem desaparecer no período de 100 anos. Nas praias, a elevação do nível do mar em até sete metros poderá destruir a vegetação de restinga e acabar com os manguezais. Isso já pode ser visto no Brasil. Em Recife, Pernambuco, constatou-se que as praias encolheram mais de 2,5 metros em apenas 10 anos. A situação mais grave e já visível são dos corais. Eles vivem em conjunto com micro-algas, que fixam-se dentro dos tecidos dos corais. Ambos se beneficiam. Há uma simbiose de alimentos e nutrientes entre eles. É por causa dessa união que os corais ganham formas e cores - Eles são fundamentais para proteger a costa de erosões, oferecer refúgio e alimento para muitas espécies de peixes, além de ser rotas para o turismo. No entanto, os corais podem ter um triste fim. O aumento na temperatura do mar causa um fenômeno chamado branqueamento dos corais. Eles perdem resistência e são abandonados pelas algas. Sem a fonte de alimento, eles morrem. Estudos mostram que um aumento na temperatura de 2°C, já significaria a morte da metade dos corais do mundo.

A Floresta Amazônica, também entra nas tristes estatísticas. No ano passado, sofreu a pior seca registrada nos últimos 40 anos. E o que preocupa é que elas podem se tornar freqüentes, de acordo com um importante estudo conduzido pelo climatologista Peter Cox, do Escritório de Meteorologia do governo britânico. Caso tenha um aumento de 3°C na temperatura, a floresta Amazônica pode entrar em colapso. Ela terá menos chuvas e mais incêndios florestais. Outra previsão, mais iminente, segundo um estudo da Universidade de Harvard, nos EUA, revela que 600 quilômetros da Amazônia pode virar cerrado de 50 a 100 anos



O mais irônico é que o próprio fogo da Amazônia alimenta o aquecimento global. O desmatamento tropical é a causa de 25% do aquecimento do planeta Terra. "No Brasil, o desmatamento das florestas e as queimadas na Amazônia são as maiores contribuições do país para o aquecimento global", afirma o meteorologista Carlos Nobre, diretor do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC/ INPE). As árvores são imensos depósitos de gás carbono, e quando são cortadas ou queimadas, o carbono estocado nelas é liberado, contaminando a atmosfera. Isso torna o Brasil o 4º maior

emissor de gás carbônico do mundo.

Algumas iniciativas para remediar o problema do aquecimento já estão sendo feitas. O Ibama, por exemplo, criou o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, o Prevfogo. Uma equipe de peritos desvendam qual o local de início do fogo e qual o artefato utilizado, caso o incêndio tenha sido intencional. Em alguns casos, até conseguem achar o culpado. Uma outra ação que contribui para amenizar as causas do aquecimento global é da Conservação Internacional. Eles apoiam o projeto "cães farejador". A intenção é salvar algumas espécies de animais do Cerrado, através de cachorros treinados para localizar fezes de animais em extinção. Desde 2005, já foram encontrados o lobo-guará, a onça-parda e a onça-pintada. Um dos objetivos do projeto é achar as principais áreas em que circulam. A partir disso, fazer a proteção e monitoramento desses animais. Além de replantar áreas devastadas com espécies vegetais nativas. Já a instituição WWF-Brasil e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), iniciaram o projeto Várzea, em Santarém (AM). Eles propuseram acordos de pesca com as comunidades ribeirinhas para o manejo, a conservação dos lagos e da vegetação. "Ensinamos as comunidades como se organizarem. A montarem

colônias de pescadores ou associações", disse Antonio Oviedo, técnico do programa Amazônia do WWF-Brasil. Estipularam também um limite para a quantidade e o tamanho do peixe a ser fígado. Essas ações previne a extinção dos peixes, que além de ser explorados pela pesca, sofrem também com outros impactos, como a falta de alimento. Eles comem as sementes das árvores que caem na água. Porém, as queimadas e a devastação da vegetação costeira eliminam o sustento deles.

Existem várias ações ambientais para proteger nossa belezas naturais. Mas, sem a conscientização dos grandes emissores de gases poluentes, o quadro pode ficar irreversível.

### Um leque para resfriar o planeta

Escolha 7 dessas 15 medidas para deter o aquecimento global

| AS MEDIDAS   |  |
|--|--|
| <p><b>1 - Veículos</b><br/>Reduzir pela metade a média de consumo dos 2 bilhões de carros na Terra em 2050. Hoje, eles rodam cerca de 12,5 km por litro.</p>                               | <p><b>9 - Energia nuclear</b><br/>Triplicar o número de usinas nucleares hoje em funcionamento. Elas não emitem gás carbônico.</p>   |
| <p><b>2 - Percursos</b><br/>Hoje cada veículo roda cerca de 16 mil km por ano. A meta é reduzir isso pela metade, com alternativas de transporte.</p>                                      | <p><b>10 - Energia eólica</b><br/>Construir 2 milhões de turbinas para gerar energia a partir do vento. É 40 vezes o que existe hoje em operação.</p>  |
| <p><b>3 - Casas</b><br/>Técnicas de calefação, iluminação inteligente e refrigeração permitem reduzir 25% do consumo elétrico residencial.</p>   | <p><b>11 - Energia solar</b><br/>Instalar 700 vezes mais painéis solares do que existem hoje em operação.</p>  |
| <p><b>4 - Carvão</b><br/>As usinas que geram eletricidade a partir de carvão em países como China e Índia podem aumentar em 30% sua eficiência.</p>  | <p><b>12 - Hidrogênio do vento</b><br/>O hidrogênio para alimentar os veículos deve ser produzido a partir de usinas a vento. Seria preciso 4 milhões de turbinas a vento para gerar essa energia.</p> |
| <p><b>5 - Gás natural</b><br/>Será preciso quadruplicar a quantidade de usinas elétricas movidas a gás natural. Elas substituíram parte das usinas a carvão.</p>                           | <p><b>13 - Pró-álcool</b><br/>Multiplicar por 100 a produção de etanol do Brasil e do EUA para mover automóveis.</p>   |
| <p><b>6 - Gás enterrado</b><br/>As usinas elétricas a carvão deverão estocar 80% do gás carbônico que elas emitem. Já existem estudos para enterrar o gás.</p>                             | <p><b>14 - Florestas</b><br/>Interromper totalmente o desmatamento. E dobrar o ritmo atual de regeneração de áreas desmatadas.</p>   |
| <p><b>7 - Carro a hidrogênio</b><br/>Parte dessas usinas a carvão produziriam hidrogênio para automóveis. Será preciso adaptar alguns postos de combustível.</p>                           | <p><b>15 - Aragem</b><br/>Arar o solo expõe o carbono da terra, que vai para a atmosfera. Reduzir em um décimo a aragem é uma medida proposta.</p>   |
| <p><b>8 - Combustível sintético</b><br/>Alguns países como os EUA e a China planejam combustíveis sintéticos a base de carvão. Para produzi-los, será preciso enterrar o gás carbônico</p> |  |

Textos retirados da reportagem **"Pense Verde – O que você pode fazer para salvar o planeta?"**

Revista Época  
Edição 439 - 16/10/2006

**13 FICHA DE INSCRIÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES  
 Av. Osvaldo Aranha, 540  
 95700-000 - Bento Gonçalves / RS  
 FONE: (054) 3455-3200 FAX: (054) 3444-3246

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO/2007****NOME DO CANDIDATO:** .....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Identidade nº:.....Emitida por:.....

Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade:.....UF.....

Declare sua Cor: ( ) Branco ( ) Afrodescendente ( ) Pardo ( ) Amarelo ( ) Indígena

**FILIAÇÃO:****Nome do Pai**.....

Grau de Instrução: ..... Profissão: .....

Telefone para contato:.....

**Nome da Mãe:** .....

Grau de Instrução: ..... Profissão: .....

Telefone para contato: .....

Obs.:.....

**Faixa de Renda Familiar Per Capita:**

( ) menor que meio salário mínimo ( ) de 1,5 a 2,5 salários mínimos

( ) de meio a um salário mínimo ( ) de 2,5 a 3,0 salários mínimos

( ) de um a 1,5 salário mínimo ( ) mais que 3 salários mínimos

**Procedência: Escola de Origem:** ( ) Estadual ( ) Particular ( ) Municipal ( ) Federal**Endereço do candidato:(COMPLETO):** .....

.....

CEP ..... Cidade ..... Estado .....

Fones: .....

**Área de procedência do candidato:** ( ) Rural ( ) Urbana**Curso pretendido****1. Técnico articulado com o Ensino Médio: (para alunos procedentes da 8ªsérie)****1.1. Técnico em Agropecuária - Habilitação:**

Agricultura ( )

Zootecnia ( )

**1.2. Técnico em Enologia ( )**

.....

Local e data



.....  
Assinatura do Candidato

.....  
Assinatura do Responsável